



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_

Fica suprimido artigo 159, §2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 071/2023 - “Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro funcional da Câmara Municipal Aracruz - ES e dá outras providências”, cuja redação segue abaixo transcrita:

*Art. 159. Serão deferidas ao servidor, nas condições previstas legalmente, as seguintes gratificações e adicionais:*

*[...]*

**§ 2º Os agentes políticos, detentores de mandato eletivo, farão jus somente farão jus às vantagens previstas nos incisos IV e VII.**

## JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, a fim de incentivar o legislador municipal na elaboração de **lei específica** no que tange aos agentes políticos detentores de mandato eletivo, assim como já se é feito em relação ao subsídio, auxílio alimentação e diárias aos Parlamentares, permanecendo este projeto de reestruturação de plano de cargos e salários apenas e tão somente aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Aracruz.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda supressiva.

Aracruz, 18 de Dezembro de 2023.

**Roberto Rangel**  
**Vereador – PODEMOS**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003900330038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em **18/12/2023 18:01**

Checksum: **11FFE93B09738EE689EED724FEBF12929980E5EF6AA92B7646DCD26182A2F568**

